

Projeto n.º 29 / 80

ALMIR CORDEIRO

Publicado 31 / 07 / 80

JORNAL DE HOJE

LEI N.º 398, DE 24 DE JUNHO DE 1980

"Dá a delimitação da Avenida Carlos Marques Rollo, situada no 1.º Distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — O logradouro público denominado Avenida Carlos Marques Rollo, situado no 1.º Distrito deste Município, está assim delimitado: início no marco Rotário, no Bairro Presidente Juscelino, e término na confluência com a Avenida Plínio Casado.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
24 DE JUNHO DE 1980**

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

Prefeito